



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031

DECLARAÇÃO

Declaro que a(s) despesa(s) enviada(s) através do Processo nº 494/2025, modalidade Compra Direta por Dispensa de Licitação, objeto: “Contratação de escritório de advocacia para atuação na defesa do Município de São José do Rio Pardo em ação judicial movida por ex-procurador municipal, em razão da impossibilidade de atuação dos atuais procuradores municipais.” não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do Art. 75, I, Caput, da Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, §1º, I e II) e em observância ao Art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 7.688/2024.

São José do Rio Pardo, de 18 de novembro de 2025.



Marcio Callegari Zanetti
Prefeito